

O PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DO BRASIL À LUZ DA TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO NO DISCURSO

THE PRONOUNCEMENT OF THE PRESIDENT OF THE SUPREME FEDERAL COURT OF BRAZIL IN THE LIGHT OF THE ARGUMENTATION THEORY OF DISCOURSE

Max Silva da Rocha
João Benvido de Moura

Universidade Federal do Piauí
msrletras@ufpi.edu.br
jbenvindo@ufpi.edu.br

RESUMO

Este trabalho objetiva realizar uma análise retórico-discursiva acerca do pronunciamento do ministro Luiz Fux, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF). O contexto desse pronunciamento ocorreu por ocasião dos reiterados ataques que o presidente Jair Bolsonaro dirigiu à Suprema Corte, sobretudo, aos ministros Luís Roberto Barroso e Alexandre de Moraes. Os conflitos se arrastam desde as eleições de 2018, em virtude das investigações das *fake news*, em que o ministro Moraes é o relator; e, mais recentemente, à temática do voto impresso, defendido pelo presidente Bolsonaro. Em vista disso, não poucas vezes, Bolsonaro tem atacado de forma violenta os citados ministros, bem como todo o STF, acusando-os de abuso de autoridade e de partidarismos. Após um longo período de ofensivas violentas, o presidente do STF, ministro Luís Fux, em nome de toda a Suprema Corte, resolveu se pronunciar ao povo brasileiro e, de forma incisiva, ao atual presidente do Brasil, afirmando que Jair Bolsonaro tem reiterado ofensas e inverdades sobre o STF, os ministros e as ministras. Como resultados, verificamos que a argumentação do ministro Luís Fux visa refutar os ataques bolsonaristas por meio de estratégias linguageiras específicas, pertencentes à construção da imagem de si, ao encadeamento racional de argumentos e às paixões suscitadas no discurso.

Palavras-chave: Discurso. Argumentação. Pronunciamento. STF.

ABSTRACT

This paper aims to perform a rhetorical-discursive analysis of the statement made by Luiz Fux, president of the Brazilian Supreme Court (STF). The context of this statement occurred on the occasion of the repeated attacks that President Jair Bolsonaro has directed at the Supreme Court, especially to Justices Luís Roberto Barroso and Alexandre de Moraes. The conflicts have dragged on since the 2018 elections, due to the investigations of fake news, in which the minister Moraes is the rapporteur; and, more recently, to the theme of the printed ballot, defended by president Bolsonaro. In view of this, Bolsonaro has often violently attacked the aforementioned ministers, as well as the entire STF, accusing them of abuse of authority and partisanship. After a long period of violent offenses, the president of the STF, Minister Luís Fux, on behalf of the entire Supreme Court, decided to speak to the Brazilian people and, incisively, to the current president of Brazil, stating that Jair Bolsonaro has repeated offenses and untruths about the STF and the ministers. As results, we verified that the argumentation of Minister Luís Fux aims to refute the Bolsonaroist attacks by means of specific linguistic strategies, belonging to the construction of the self-image, to the rational chaining of arguments and to the passions aroused in the discourse.

Keywords: Discourse. Argumentation. Pronouncement. STF.

Introdução

Desde as eleições presidenciais realizadas no Brasil no ano de 2018, com a vitória do candidato Jair Bolsonaro, pertencente à extrema direita brasileira, podemos constatar que as instituições jurídicas, a exemplo do Supremo Tribunal Federal (STF), sofreram e sofrem muitos ataques violentos provocados pelo atual presidente do Brasil. Após ser eleito, esse político iniciou um conflito intenso contra o Estado Democrático de Direito. O STF, por sua vez, como órgão máximo da justiça brasileira, não se deixou coagir com as ofensas e os ataques bolsonaristas, manifestando-se por meio de pronunciamentos ao povo brasileiro. Nesse sentido, selecionamos um desses pronunciamentos, a fim de analisar de que maneira elementos retórico-discursivos estão presentes em um exemplar do referido gênero, suscitando diferentes efeitos de sentido acerca das polêmicas insufladas pelo atual presidente do Brasil.

De acordo com Morais (2019), o gênero discursivo pronunciamento ocupa um lugar específico, uma vez que se insere na tipologia do argumentar, dadas as especificidades discursivas do seu lugar de realização. Por ser um gênero predominantemente argumentativo, ele apresenta, em sua arquitetura retórica, procedimentos discursivos sedimentados, capazes de convencer¹ no plano das ideias e de persuadir no plano das emoções o auditório, entendido como “*o conjunto daqueles que o orador quer influenciar com sua argumentação*” (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 2014, p. 22, grifos dos autores), neste caso em específico, refere-se à opinião pública e a todas as pessoas que tiveram acesso ao pronunciamento do presidente da Suprema Corte, Luiz Fux, que, de forma bem incisiva, defendeu o STF e, especificamente, alguns dos seus colegas ministros.

Assim como anunciamos precedentemente, todo o pronunciamento do ministro Luiz Fux gira em torno de uma polêmica instaurada na sociedade brasileira desde as últimas eleições presidenciais: os intensos conflitos entre o presidente brasileiro e a Suprema Corte. O primeiro recusa-se a aceitar certas decisões jurisdicionais do STF e constantemente xinga os ministros e as ministras; a segunda não aceita as depreciações feitas pelo presidente do Brasil. Assim sendo, vemos eclodir uma polarização social entre o chefe da nação e o STF a partir de choques antagônicos e de desqualificações do outro. Verificamos, então, que o acordo, categoria basilar da retórica antiga e da nova, não tem espaço nesse tipo de discurso polêmico, tendo em vista que as partes envolvidas não chegam a um consenso mútuo.

Segundo o entendimento de Amossy (2017, p. 18, grifo da autora), “na medida em que aparece como o choque – muitas vezes brutal – entre opiniões antagônicas, a polêmica pública está

¹ Neste trabalho, consideramos convencer e persuadir como estratégias argumentativas distintas, uma vez que: “Para quem se preocupa com o resultado, persuadir é mais do que convencer, pois a convicção não passa da primeira fase que leva à ação. [...] Em contrapartida, para quem está preocupado com o caráter racional da adesão, convencer é mais do que persuadir” (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 2014, p. 30). O convencimento está para o componente racional; o persuadir para o emocional.

indissoluvelmente ligada ao desacordo [...] ela compartilha o descrédito que pesa sobre nossas sociedades sob as múltiplas formas do *dissenso*". Assumimos que o desacordo não se dá por meio do STF, mas sim por parte do presidente brasileiro, já que ataca comumente a Suprema Corte, acusando-a de ser partidarista. Logo, cria-se uma argumentação falaciosa de que o STF não permite que o presidente Jair Bolsonaro governe a nação brasileira. Como resposta, temos o pronunciamento do ministro Luiz Fux no qual refuta severamente as inverdades, as ofensas, os insultos e ratifica que o STF está ao lado da democracia e do povo brasileiro, protegendo a Constituição Federal do Brasil.

Este trabalho se torna relevante no âmbito da argumentação e do discurso pelo fato de estudar esses elementos retórico-discursivos e seus possíveis efeitos de sentido, manifestados em um pronunciamento proferido pelo presidente do STF ao povo brasileiro, se defendendo dos insultos e das ofensas sofridos e propagados por Jair Bolsonaro, atual presidente do Brasil. Além do mais, mostramos de que maneira se dá a construção dos argumentos no plano discursivo, uma vez que são esses mecanismos linguageiros que propiciam a construção da imagem de si, o encadeamento racional dos argumentos, bem como as paixões que suscitam diferentes reações no auditório visado pelo discurso do orador. Com base nessas informações, justificamos a realização desse estudo sobre os componentes argumentativos e discursivos de um único exemplar do gênero pronunciamento.

Ademais, além das considerações iniciais e finais, este estudo está dividido em seis seções: na primeira, apresentamos a teoria da argumentação no discurso e suas especificidades teórico-analíticas; na segunda, teorizamos sobre os procedimentos necessários para se desenvolver uma análise argumentativa do discurso; na terceira, mostramos a importância da trilogia retórica configurada pelo *ethos*, *logos* e *pathos* a partir de uma concepção discursiva; na quarta, abordamos as modalidades argumentativas e o papel que elas exercem no discurso; na quinta, exploramos com mais profundidade a modalidade argumentativa polêmica e suas caracterizações, uma vez que o nosso material pertence ao discurso polêmico; na sexta, procedemos à contextualização e à análise argumentativa e discursiva do pronunciamento selecionado. Todas essas etapas foram seguidas de forma sequencial com o objetivo de analisar as possíveis artimanhas retórico-discursivas que efetivam as visadas argumentativas do orador ante seu auditório por meio do gênero estudado nesta investigação.

1 A teoria da argumentação no discurso

Como fundamentação teórica deste trabalho, seguiremos os direcionamentos da proposta de Ruth Amossy, pois esta autora elabora, no âmbito da antiga (Aristóteles, 2011) e da nova retórica (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 2014), bem como da análise do discurso francesa contemporânea², um

² “De maneira geral, a análise do discurso atualmente desenvolvida na França preocupa-se em descrever e esclarecer funcionamentos discursivos no cruzamento entre o verbal e o social, para extrair deles procedimentos e objetivos. Ela examina, para tanto, os textos em sua situação de enunciação e seus quadros genéricos próprios. Dessa perspectiva, ela concede um lugar preponderante à noção de interdiscurso, isto é, à relação que liga

novo quadro teórico-metodológico que fornece subsídios profícuos aos estudos do discurso em diferentes espaços sociais e, neste caso, selecionamos um discurso do âmbito jurídico. Segundo essa importante linguista, “a teoria da argumentação no discurso propõe uma integração da argumentação retórica à análise do discurso que se traduz em certa prática analítica. Esta não é nem normativa nem ‘crítica’ no sentido de que ela não se propõe avaliar ou denunciar o discurso que ela examina” (Amossy, 2016, p. 176), mas busca entender de que maneira o funcionamento do discurso acontece por meio de práticas argumentativas ensejadas por oradores.

Partindo desse entendimento inicial, a ideia de incorporar a análise do discurso à argumentação retórica produz um eficiente instrumental teórico-analítico, uma vez que passa a considerar a necessidade de reconhecer como oradores atuam persuasivamente por meio da materialidade linguageira, ou seja, do próprio discurso encenado. “Estudar a argumentação no discurso é explorar a maneira pela qual a palavra oral ou escrita age sobre o outro, ora levando-o a tomar uma posição, ora orientando sua visão do real; é formular a hipótese de que toda fala busca, deliberadamente ou não, ter peso e influência sobre o alocutário” (Amossy, 2020, p. 273). Nesse sentido, podemos notar que a pesquisadora em destaque apresenta duas noções imprescindíveis de sua nova teorização: a dimensão argumentativa e a visada argumentativa, ambas com caracteres distintos.

Conforme as teorizações de Amossy (2020), existem discursos que não se apresentam como ações diretas, objetivas que intentam levar o auditório à persuasão sobre uma determinada tese posta em julgamento. Assim sendo, a nossa autora ressalta que a dimensão argumentativa acontece quando o “discurso também pode, mais modestamente, procurar modificar a orientação dos modos de ver e de sentir: nesse caso, ele possui uma *dimensão argumentativa*” (Amossy, 2020, p. 7, grifos da autora). Dentre os gêneros discursivos que contemplam esse componente argumentativo, podemos mencionar alguns como o artigo científico, a reportagem e as informações televisivas.

No que concerne à visada argumentativa, surge aí uma clara intenção que apresenta a tentativa do orador em levar o auditório à persuasão. Nessa modalidade, o orador não almeja apenas orientar os pontos de vista, mas sim fazer com que uma tese seja aderida pelo auditório. “Visando a uma multidão indistinta, a um grupo definido ou a um auditório privilegiado, o discurso procura sempre produzir um impacto sobre seu público. Esforça-se, frequentemente, para fazê-lo aderir a uma tese: ele possui, então, uma *visada argumentativa*” (Amossy, 2020, p. 7, grifos da autora). Acerca de gêneros com essa dimensão, destacamos alguns como o sermão oral, os pronunciamentos e o editorial.

Com base nessas informações iniciais, assumimos que o pronunciamento do ministro Luiz Fux centraliza-se numa visada predominantemente argumentativa, pois, ao que tudo indica, almeja convencer e persuadir não o seu oponente, neste caso o presidente do Brasil, Jair Bolsonaro, mas sim o terceiro, constituído pela opinião pública, pelo povo brasileiro que teve acesso por meio da mídia ao

indissolúvelmente um discurso em situação ao conjunto do que se diz e se escreve em seus entornos” (Amossy; Herschber Pierrot, 2022, p. 129).

referido pronunciamento. Existe, como veremos na análise, uma arquitetura retórico-discursiva utilizada pelo presidente do STF, Luiz Fux, a fim de lograr êxito e, desse modo, conquistar a adesão do auditório acerca das propostas apresentadas ao assentimento via seu discurso jurídico.

Nesse sentido, a visada argumentativa, promulgada nesse discurso, apresenta intencionalidades explícitas: refutar os discursos do presidente do Brasil contra a Suprema Corte, defender os ministros do STF, especialmente Luiz Roberto Barroso e Alexandre de Moraes, convencer e persuadir o povo brasileiro para que acredite na autonomia, na competência e na credibilidade do STF, de seus ministros e de suas ministras, bem como destacar a importância da democracia no Estado brasileiro.

1.1 Os procedimentos da análise argumentativa do discurso

Essa nova teorização de Amossy (2020) apresenta alguns procedimentos que norteiam o seu instrumental teórico-metodológico. Partindo das ideias de dimensão argumentativa e visada argumentativa, a autora elenca seis abordagens que norteiam a teoria da argumentação no discurso, a saber: a) linguageira, b) comunicacional, c) dialógica, d) genérica, e) figural, e f) textual. Cada uma delas apresenta diferentes caracterizações e definições que explicaremos a seguir.

Uma *abordagem linguageira* se justifica porque diz respeito às línguas naturais. É por meio da língua que a argumentação é efetivada e não por meio de um simples processo mental, abstrato. As escolhas lexicais, os operadores argumentativos, os modalizadores, os conectores, ou seja, os elementos da linguagem constituem essa abordagem argumentativa e discursiva. Trata-se, portanto, de observar como esses aspectos aparecem na materialidade e situação discursivas.

Uma *abordagem comunicacional* ocorre porque a argumentação se dá em direção a um auditório que não pode ser considerado fora de uma relação de interlocução. Os efeitos argumentativos não acontecem isolados, mas por meio das relações de troca entre orador e auditório. Assim, a articulação lógica dos enunciados não deve ser dissociada de uma comunicação que almeja produzir seu efeito. Nessa relação, constatamos o engajamento entre o argumentador e seu auditório.

Uma *abordagem dialógica* está presente nessa teoria, uma vez que toda argumentação, assim como todo orador, necessita se adaptar às crenças, aos valores compartilhados pelo auditório. É aqui que se tem, em mais alto nível, a importância do princípio de alteridade, ou seja, da troca efetiva entre orador e auditório regida por meio de princípios contratuais. Mesmo sendo uma abordagem dialógica, o dissenso e a polêmica podem se manifestar explicitamente por meio do discurso.

Uma *abordagem genérica* também aparece, haja vista a importância dos gêneros discursivos que permeiam as práticas sociais dos sujeitos. Toda argumentação sempre se inscreve em um gênero do discurso, seja ele oral, escrito, multimodal. As pessoas se comunicam por meio de gêneros e essa ação social e retórica estabelece relação intercambiável com a sociedade que o molda, determina seus propósitos comunicativos, quadros de enunciação e suas intencionalidades.

Uma *abordagem figural* está presente, apresentando os efeitos de estilo e de organização a partir dos recursos persuasivos expressos por meio do uso de figuras. É importante salientar que não se trata aqui de utilizar a figura como meio de embelezamento do discurso, ao contrário, a ideia é considerar o poder retórico de uma figura, capaz de causar impacto ante um auditório. Uma boa argumentação não pode abdicar da utilização de figuras retóricas como estratégia persuasiva.

Uma *abordagem textual* é considerada, entendendo texto como um lugar de materialização de enunciados coerentes que formam um todo. Não se trata de analisar a superfície textual como faz a argumentação na língua, mas sim compreender o funcionamento do quadro complexo do discurso em situação. Parte-se do texto enquanto manifestação linguística a fim de chegar ao fio do discurso, perscrutando os modos como determinados sentidos são construídos argumentativamente.

A partir dessas seis abordagens apresentadas na teoria da argumentação no discurso, Amossy (2020) estabelece uma extensão em sua teoria que aborda um vasto material analítico. Em nosso caso, utilizaremos como *corpus* um pronunciamento do discurso jurídico. Conforme explanam os estudos de Moura (2020), Rocha (2020) e Reboul (2004), a retórica é judiciária desde a sua fundação e, por isso, entendemos que a citada teoria contribui decisivamente com o olhar que pretendemos lançar sobre o nosso objeto. Outros elementos retóricos necessitam ser evocados, a fim de sustentar a análise que almejamos concretizar. A tríade retórica é um deles.

1.2 A tríade retórica no escopo discursivo-argumentativo

Em Amossy (2020), encontramos teorizações que trazem à tona as conhecidas provas retóricas baseadas no *ethos*, *logos* e *pathos*. A pesquisadora da Universidade de Tel-Aviv, em Israel, resgata esses três mosqueteiros da ação retórica e os incorpora em sua teoria da argumentação no discurso. Diferentemente da perspectiva antiga que via a inscrição da trilogia apenas no escopo da enunciação momentânea, essa tríplice conjuntura é vista agora sob a égide da manifestação linguageira no funcionamento discursivo. Ao partir desses arrazoados, Amossy (2020) considera importante teorizar a trilogia retórica a partir das marcas discursivas que se apresentam no texto, mas texto entendido como a manifestação concreta e palpável do discurso argumentativo.

Acerca do *ethos*, Amossy (2019) argumenta que “todo ato de tomar a palavra implica a construção de uma imagem de si. Para tanto, não é necessário que o locutor faça seu autorretrato, detalhe suas qualidades nem mesmo que fale explicitamente de si” (Amossy, 2019, p. 9). Essa imagem de si, conforme preconiza a citada pesquisadora, é efetivada por meio do discurso e, às vezes, antes mesmo que o orador enuncie, haja vista a ideia de um *ethos* prévio³. A construção da imagem de si é uma das mais potenciais artimanhas persuasivas que está disponível ao orador habilidoso. Caso o orador não

³ “Portanto, chamar-se-á de *ethos* prévio ou imagem prévia – em oposição a *ethos* simplesmente (ou a *ethos* oratório, que é plenamente discursivo) – a imagem que o auditório pode fazer do locutor antes que ele tome a palavra” (Amossy, 2020, p. 91, grifos da autora).

tenha uma imagem crível, certamente o seu discurso não conquistará a adesão pretendida, pois não suscitará a confiança do auditório. Nesse sentido, “um discurso não pode ter autoridade se não for pronunciado pela pessoa legitimada a pronunciar-lo em uma situação legítima, logo, de receptores legítimos, e se não for enunciado nas formas legítimas” (Amossy, 2020, p. 89).

No que respeita ao *logos*, entendemos as estratégias persuasivas que são utilizadas pelo orador com o objetivo de orientar os pontos de vista ou de persuadir um auditório. Amossy (2020) apresenta, assim como os precursores da nova retórica, Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014), os lugares retóricos ou *topos*. O lugar da *quantidade* explora o valor de uma coisa sobre outra a partir de razões numéricas; o lugar da *qualidade* mostra o único, o raro, superior ao comum; o lugar da *ordem* focaliza o anterior como mais importante do que o posterior; o lugar do *existente* considera a importância do que existe sobre o que ainda não existe; o lugar de *essência* indica aquilo que é preferível e incorpora melhor uma essência (Amossy, 2020). Além desses lugares da argumentação, podemos mencionar a tipologia dos argumentos formulada inicialmente na nova retórica de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014), a saber: os *quase lógicos*, os *baseados na estrutura do real*, as *ligações que fundam a estrutura do real* e a *dissociação das noções*. Comumente, vemos que a teoria da argumentação no discurso se serve dessa tipologia por ocasião do estudo dos argumentos presentes em diferentes *corpora*.

Sobre o *pathos*, a teoria da argumentação no discurso permanece fiel aos postulados iniciais da perspectiva aristotélica. Como sabemos, Aristóteles (2011) dedica em sua obra “Retórica” todo um livro (Livro II) sobre as paixões que influenciam as tomadas de decisões do auditório. “A persuasão pode ser obtida através dos ouvintes quando o discurso afeta suas emoções; com efeito, os julgamentos que emitimos variam segundo experimentamos sentimentos de angústia, ou júbilo, amizade ou hostilidade” (Aristóteles, 2011, p. 45-46). Não vamos exaurir a listagem das paixões conceituadas na perspectiva aristotélicas, mas defendemos a importância desses recursos discursivos e, durante a análise, mostraremos a importância do despertar das paixões como prova retórica no discurso.

Na contemporaneidade, por exemplo, temos a teoria da trajetória das paixões, formulada e ampliada no Brasil por Figueiredo (2020), na qual apresenta um percurso teórico-metodológico das paixões, também mantendo-se fiel aos escritos do discípulo de Platão. Essa importante autora brasileira apresenta cinco estágios (disponibilidade, identificação, mover da paixão, mudança de julgamento e ação), por meio dos quais um discurso passional trilha quando se pretende atingir um auditório. Em Portugal, temos a retórica afetiva proposta pelo eficiente trabalho de Mateus (2020), no qual o autor assume que sua teoria visa explorar a mobilização social dos afetos no quadro de processos persuasivos, revelando duas naturezas do *pathos*: uma enquanto apelo às emoções; e a outra enquanto processo afetivo. É nessa segunda perspectiva que o autor se envereda de maneira incisiva, buscando analisar a retórica que se baseia no uso dos afetos como elementos predominantes do fenômeno da persuasão.

Já Amossy (2020), que nos interessa mais de perto, desfaz a ideia de um conflito polarizado entre razão e emoção, uma vez que defende: “Não há, pois, nenhuma razão para ver na emoção uma interferência indevida. É nessa perspectiva que a argumentação no discurso se aplica em buscar na

própria trama dos textos a imbricação constitutiva do *pathos* e do *logos*” (Amossy, 2020, p. 206, grifos da autora). A nossa autora estabelece uma espécie de *continuum* entre *pathos* e *logos* e os considera como aspectos indissociáveis pertencentes à mesma trama discursiva. Ademais, essa pesquisadora passa a considerar o *pathos* no âmbito do discurso e por isso fala em visadas argumentativas por meio do efeito patêmico posto no discurso, visto que “a questão que se coloca é a de saber como uma argumentação pode não expressar, mas suscitar e construir emoções discursivamente” (Amossy, 2020, p. 207).

Esses três componentes da ação retórico-discursiva serão examinados por meio de nossa análise sobre o funcionamento discursivo do pronunciamento do ministro e presidente do STF, Luiz Fux. Consideramos que essas provas retóricas são decisivas para o sucesso do empreendimento argumentativo de um orador ante seu auditório. Quando elas são utilizadas com habilidade, é possível notar diferentes sentidos que podem orientar pensamentos, pontos de vista; e outros que podem atingir potencialmente o campo racional e patêmico do auditório. Não se trata de engodo ou desonestidade oriundos da erística, mas sim de atuar de forma ética por meio de estratégias argumentativas capazes de tornar um discurso crível a quem se destina. O auditório poderá concordar, discordar, ou seja, o discurso é arrebatador e senhor de todas as coisas (Cícero, 2009), mas compreendemos que o auditório tem o poder de decidir se irá ou não ser persuadido pelo discurso que lhe é apresentado ao assentimento.

1.3 As modalidades argumentativas do discurso

Nos trabalhos oriundos da teoria da argumentação no discurso, percebemos que um orador se dirige a um auditório com o objetivo de agir sobre este. Aprendemos na retórica e na análise do discurso francesa contemporânea que não existe discurso sem intencionalidade. De maneira explícita ou implícita, todo discurso visa a alguma coisa. “Assim, em toda enunciação, um locutor dirige-se a um alocutário e, fazendo isso, projeta uma imagem de si através das modalidades de seu dizer” (Amossy, 2012, p. 8). Às vezes, esse agir sobre o outro se dá com a intenção de orientar a opinião, os modos de agir; às vezes, com a intenção mesmo de persuadir. Disso decorre a ideia de modalidades argumentativas, por meio das quais o orador age retoricamente sobre o auditório.

Em Amossy (2008), encontramos um estudo pormenorizado sobre as seis modalidades que se caracterizam por: a) os papéis que os participantes desempenham no dispositivo argumentativo; b) o modo como ocorre a tentativa de persuasão; e c) a maneira como o auditório é concebido. A partir desses parâmetros elaborados pela pesquisadora, ela apresenta uma lista, que não é exaustiva, das modalidades, a saber: demonstrativa, patética, pedagógica, de co-construção, negociada e polêmica. Cada uma delas contempla diferentes nuances que podem ser exploradas por meio do discurso do orador. De acordo com a autora, “trata-se aqui de tipos de troca argumentativa que, atravessando os gêneros do discurso, modelam a forma como a argumentação funciona num quadro tanto dialogal quanto dialógico” (Amossy, 2008, p. 232). É deveras importante perscrutar as definições e caracterizações de cada uma das modalidades a partir do âmbito da teoria da argumentação no discurso.

Na *modalidade demonstrativa*, verificamos que “uma tese é apresentada pelo locutor, num discurso monogerido ou num diálogo, a um auditório do qual o primeiro quer obter a adesão por meio da demonstração racional, do raciocínio articulado apoiado em provas” (Amossy, 2008, p. 233). É nessa modalidade que o orador busca recursos argumentativos e discursos fundamentados em caráter de autoridade, racionalmente formulados com o objetivo de comprovar as asserções realizadas.

Na *modalidade patética*, notamos que “uma tese e um ponto de vista são apresentados no discurso monogerido ou num diálogo de modo a ‘tocar’ o auditório, para obter a sua adesão” (Amossy, 2008, p. 233). Essa modalidade configura-se a partir do despertar das paixões e/ou emoções no auditório visado. Como vimos anteriormente, o *pathos* oferece ao orador a possibilidade de atingir a afetividade daqueles que constituem o auditório, para que este tome decisões e realize ações coordenadas pelo orador. Caracteriza-se, desse modo, uma das principais artimanhas persuasivas.

Na *modalidade pedagógica*, identificamos que “uma instância de locução em posição superior transmite um saber e leva à reflexão um auditório que ocupa o lugar de aprendiz, pelas vias do diálogo ou da troca verbal sob a forma monogerada” (Amossy, 2008, p. 234). A partir dessa modalidade, surgem as chamadas hierarquias, por meio das quais um orador detém o conhecimento sobre um determinado assunto e o auditório participa apenas passivamente como aprendiz.

Na *modalidade de co-construção*, observamos “as interações concretas ao longo das quais os participantes co-constroem as respostas para o problema levantado em conjunto” (Amossy, 2008, p. 234). É aqui nessa modalidade em que reconhecemos o caráter dialógico da interação e negociação entre orador e auditório, cuja finalidade é possibilitar uma troca comunicativa, seja para chegar a um acordo ou desacordo sobre uma questão posta em julgamento entre ambos.

Na *modalidade negociada*, constatamos que “os parceiros que ocupam posições divergentes, e mesmo conflituosas, se esforçam para encontrar uma solução comum para o problema que os divide e de chegar a um consenso através do compromisso” (Amossy, 2008, p. 235). É muito comum essa modalidade quando os participantes, mesmo apresentando diferenças, se empenham para chegar a um acordo que seja viável para ambas as partes, apesar das discordâncias entre vários pontos.

Na *modalidade polêmica*, vemos que existe uma “confrontação violenta entre teses antagônicas, duas instâncias em total desacordo tentam obter a convicção do outro, ou do terceiro que os escuta, atacando as teses adversárias e desacreditando o opositor” (Amossy, 2008, p. 237). Nessa modalidade, notamos o choque e o confronto em seu mais alto nível. A polêmica foi a modalidade mais estudada dentre as seis apresentadas por Amossy (2008), haja vista a dicomotização de teses entre orador e auditório. A polêmica recebeu um tratamento diferenciado, surgindo, inclusive, um livro (Apologia da Polêmica), para tratar mais detalhadamente sobre essa modalidade argumentativa do discurso.

Apresentadas essas seis modalidades da argumentação no discurso, assumimos que a polêmica é a que mais predomina em nosso material de estudo, haja vista que o discurso polêmico em questão gira em torno dos ataques infundados que o presidente do Brasil, Jair Bolsonaro, dirigiu ao STF, bem como a alguns ministros de nossa Suprema Corte brasileira. Desse modo, antes mesmo de adentrarmos

em nossa análise, será preciso caracterizar um pouco mais a polêmica, já que a própria Amossy (2008; 2017) deu um maior tratamento a essa importante modalidade do discurso.

1.3.1 Acerca da polêmica enquanto modalidade argumentativa

Em seu livro “Apologia da polêmica”, Amossy (2017) apresenta um eficiente estudo sobre o estatuto da polêmica. Considerando-a como modalidade argumentativa, a autora mostra os princípios caracterizadores dessa instância. Para a referida pesquisadora, a polêmica acontece em virtude de três procedimentos: a) dicotomização de teses, b) polarização ou divisão social, e c) desqualificação do adversário. As teses antagônicas que entram em choque são as responsáveis por efetivar o desacordo argumentativo e o dissenso. Assim caracterizada, a modalidade polêmica “preenche, por esse motivo, funções importantes que vão da possibilidade do confronto público no seio de tensões e de conflitos insolúveis à formação de comunidades de protesto e de ação pública” (Amossy, 2017, p. 13).

Diferentemente da retórica antiga e da nova nas quais se buscava um acordo a todo custo a fim de diminuir as diferenças entre os sujeitos sobre uma questão conflituosa, aqui na modalidade polêmica não há esse requisito como eixo obrigatório, uma vez que é possível não se chegar a nenhum acordo e manter vivo o dissenso entre sujeitos com opiniões totalmente discordantes. “Argumentamos quando surge um desacordo sobre uma determinada questão e quando duas respostas opostas são dadas sobre um mesmo assunto, obrigando cada uma das partes a justificar os fundamentos de sua posição” (Amossy, 2017, p. 49), mas essa argumentação dificilmente chegará a um consenso.

Para Amossy (2017, p. 53, grifos da autora), a polêmica é definida como “*um choque de opiniões antagônicas*, marcando o caráter constitutivo que desempenha nela o conflito”. Desse modo, entendemos que o conflito é o elemento fulcral que mantém acesa a chama da polêmica. Ademais, “a polêmica seria, então, a manifestação discursiva sob forma de embate, de afrontamento brutal, de opiniões contraditórias que circulam no espaço público. Enquanto interação verbal, ela surge como *um modo particular de gestão do conflito*” (Amossy, 2017, p. 53, grifos da autora). A dicotomização de teses revela o choque de opiniões contraditórias na qual duas opções se excluem mutuamente.

Com base nisso, o primeiro procedimento (dicotomização de teses) não apresenta possibilidades que se restringem apenas ao acordo. Construir as oposições e as relações conflituosas é justamente uma tarefa peculiar desse recurso. As dicotomias dificultam as possibilidades de acordo entre os sujeitos e orientam posições inconciliáveis, visto que “*a polêmica que trata de questões de interesse público é uma gestão do verbal do conflitual, caracterizada por uma tendência à dicotomização, que torna problemática a busca por um acordo*” (Amossy, 2017, p. 55, grifos da autora).

No que respeita ao segundo procedimento (polarização ou divisão social), constatamos os papéis actanciais desempenhados pelos sujeitos que participam da situação discursiva. Esse plano actancial enunciativo envolve “um Proponente, e um Oponente em face de um Terceiro. Não se trata aqui de pessoas, mas de papéis: defensor da posição proposta, opositor dessa posição, ouvinte-espectador da

confrontação” (Amossy, 2017, p. 56). Como a possibilidade de chegar a um acordo é praticamente impossível (nesse campo exclusivo da polêmica), o proponente e o oponente almejam, em última instância, orientar e persuadir o terceiro, entendido como o auditório visado.

O terceiro procedimento consiste na desqualificação do adversário, no qual o oponente pretende excluir o proponente do diálogo. A natureza do discurso polêmico contempla o requisito desqualificador, pois ele intenta atacar um alvo. “Assim, a polêmica não é apenas um tipo de argumentação que gerencia os conflitos confrontando-os, dicotimizando-os e polarizando-os. O Oponente age nela como um adversário a confundir, até a deslegitimar” (Amossy, 2017, p. 59). Nesse sentido, o oponente refuta de forma contundente as opiniões do adversário, mostrando que esse discurso não é digno de confiança e não merece o apoio de ninguém. Contudo, o descrédito lançado atua como uma maneira de o oponente desqualificar e enfraquecer todos os argumentos utilizados por seu adversário.

A partir dessas teorizações sobre a modalidade argumentativa polêmica, passaremos agora à análise do nosso material de estudo. Antes, lembremos do seguinte: “além disso, é preciso que a polêmica aborde um assunto de interesse público para que ela não seja uma simples discussão, uma disputa entre particulares” (Amossy, 2017, p. 46). Os conflitos existentes entre o presidente do Brasil, Jair Bolsonaro, e o STF configuram-se como sendo uma polêmica. Esses embates não são novos e têm movimentado constantemente a democracia brasileira desde as eleições de 2018, por ocasião da vitória da extrema direita à presidência do Brasil. De lá para cá não foram poucos os ataques dirigidos à Suprema Corte brasileira, aos ministros e às ministras. Como forma de refutar tais agressões ao STF, o ministro Luis Fux, presidente da Suprema Corte, fez um pronunciamento enfático. É isso que veremos de forma pormenorizada no próximo tópico com a nossa análise argumentativa do discurso.

2 O pronunciamento à luz da análise argumentativa do discurso

Neste artigo, analisamos o pronunciamento do presidente do STF direcionado ao presidente do Brasil, bem como ao povo brasileiro sobre as críticas e ofensas que Jair Bolsonaro fez ao sistema de votação e a alguns ministros da Suprema Corte. Os alvos dos ataques foram os ministros Luís Roberto Barroso (presidente do Tribunal Superior Eleitoral – TSE) e Alexandre de Moraes (relator do inquérito das *fake news*). O pronunciamento aconteceu no dia 05 de agosto de 2021 e foi veiculado na imprensa brasileira e em algumas mídias internacionais. Focalizamos esse discurso monogerido a partir das estratégias argumentativas e discursivas que o orador utilizou para convencer e persuadir o auditório. Ressaltamos aqui o uso substancial da retórica midiaticizada, pois conforme Mateus (2018, p. 158, grifos do autor), trata-se de “uma técnica da persuasão que não se limita à oratória nem ao orador frente ao seu auditório mas que engloba *a persuasão realizada (e potenciada) por intermédio dos Media*”. A argumentação do presidente Luiz Fux foi realizada por meio da mídia, o que atesta o poder de alcance não só das pessoas que estavam presentes face a face, mas também do incontável número de pessoas que, de alguma maneira, puderam ter acesso ao referido pronunciamento.

Considerando a base teórica que sustenta essa investigação, nossa análise centraliza-se no campo da modalidade argumentativa polêmica por meio do choque antagônico entre os discursos do presidente Bolsonaro contra o STF; e a contra-argumentação do ministro Luiz Fux em nome de todos os ministros e todas as ministras que compõem a Suprema Corte do Brasil. Não iremos trazer nenhum discurso de Jair Bolsonaro para essa análise, uma vez que, acreditamos ser de amplo conhecimento, inclusive internacional, que esse político é a favor do fechamento do STF, bem como do fim do regime democrático brasileiro. Ademais, o nosso foco é apenas o pronunciamento do orador Luiz Fux, analisando de que maneira se dá o funcionamento discursivo e sua condição predominantemente argumentativa, fundamentada na dicotomização de teses, na polarização social e na desqualificação do outro, características basilares da modalidade argumentativa polêmica do discurso.

É válido acrescentar que o pronunciamento a seguir não tem a finalidade de convencer e persuadir o presidente da República do Brasil, mas sim as pessoas (o terceiro) que tiveram acesso ao discurso propriamente dito. Certamente, a intencionalidade do orador Luiz Fux é construir argumentativamente uma opinião pública que seja instada a acreditar no STF e não nas inverdades do presidente Jair Bolsonaro. Assim, temos de um lado a Suprema Corte, que visa manter seu estatuto de poder na sociedade democrática brasileira; de outro, o oponente, caracterizado como presidente do Brasil, que tenta destituir o sistema democrático da nação que ele mesmo governa.

Ademais, o pronunciamento a seguir se serve do aparato da mídia e isso por si só potencializa ainda mais a visada argumentativa. Segundo Butieri (2021, p. 17), “a tradicional persuasão jurídica, conforme demonstrado, foi ressignificada para atrair a atenção do grande público, não da maneira tradicional, na qual o gênero retórico depende do auditório, mas considerando uma audiência fragmentada por múltiplas mídias”. Nossa finalidade é mostrar como o orador utilizou determinados recursos retórico-discursivos em sua argumentação. Eis o pronunciamento na íntegra:

Quadro 1: Transcrição⁴ do pronunciamento do ministro Luiz Fux

Como presidente do Supremo Tribunal Federal, alertei o presidente da República, em reunião realizada nesta Corte durante as férias coletivas de julho, sobre os limites do exercício do direito da liberdade de expressão, BEM como sobre o necessário e INEGOCIÁVEL respeito entre os poderes para a harmonia institucional do país... contudo, como tem noticiado a imprensa brasileira nos últimos dias, o presidente da República tem REITERADO ofensas e ataques de INVERDADES a integrantes desta CORTE, em especial os ministros Luís Roberto Barroso e Alexandre de Moraes sendo certo que quando se atinge um dos integrantes se atinge a corte por inteiro... além disso, sua excelência MANTÉM a divulgação de interpretações equivocadas de decisões do plenário, bem como insiste em colocar sob suspeição a higidez do processo eleitoral brasileiro... diante dessas circunstâncias, o Supremo Tribunal Federal informa que ESTÁ CANCELADA a reunião outrora anunciada entre os chefes de poder, entre eles o presidente da República... o pressuposto do diálogo entre os poderes é o

⁴ Para a realização dessa transcrição, servimo-nos de normas específicas da Análise da Conversação, postulada pelo trabalho do linguista brasileiro Marcuschi (2003).

respeito MÚ-TU-O entre as instituições e seus integrantes.... como afirmei em pronunciamento por ocasião da abertura das atividades jurisdicionais deste semestre, diálogo EFICIENTE pressupõe compromisso PERMANENTE com as próprias palavras, o que, INFELIZMENTE, não temos visto no cenário atual.... o Supremo Tribunal Federal, de forma COESA, segue ao lado da população brasileira em defesa do Estado Democrático de Direito e das instituições republicanas, e se manterá FIRME em sua missão de julgar com independência e imparcialidade, SEMPRE observando as leis e a Constituição... está encerrada a sessão...

Fonte: TV Justiça no *YouTube*. Disponível em:

https://www.youtube.com/watch?v=RakAIgpkLlw&t=131s&ab_channel=TVJusti%C3%A7aOficial

Acesso em 13 de set. 2021.

Ao assumir a função de orador do pronunciamento, o ministro Luiz Fux enuncia da seguinte maneira: “Como presidente do Supremo Tribunal Federal, alertei o presidente da República, em reunião realizada nesta Corte durante as férias coletivas de julho, sobre os limites do exercício do direito da liberdade de expressão, BEM como sobre o necessário e INEGOCIÁVEL respeito entre os poderes para a harmonia institucional do país...”. Inicialmente, o orador apresenta ao auditório o seu lugar de fala, ou seja, como presidente do STF, alguém que ocupa esse lugar de prestígio social porque tem capacidade técnica e legitimidade para isso. Esse modo de identificação apresentado inicialmente pelo orador sobre o lugar que ocupa formula diferentes *ethé*, a exemplo de *sério*, pois profere um discurso de forma rígida e até mesmo enfática, a partir do uso das prosódias (BEM, INEGOCIÁVEL) apresentadas; de *virtude*, uma vez que demonstra sinceridade e fidelidade ao povo brasileiro e à Constituição Federal, buscando respeitá-la e cumpri-la, conforme se espera de um magistrado; *competente*, visto que se apresenta como um profundo conhecedor da importante atividade jurídica que exerce; e *conciliador*, pois alertou o presidente Jair Bolsonaro sobre a importância de manter o respeito entre os poderes.

Essas estratégias argumentativas forjadas a partir do *ethos* mostram como o argumentador almeja persuadir o seu auditório, apontando as atitudes reprováveis do atual presidente do Brasil, Jair Bolsonaro, que se configura como adversário nesse embate argumentativo. Vemos aqui um cotejo entre duas instâncias distintas: uma que não quer nenhum tipo de conflito e que prima pela paz, representada pelo STF, seus ministros e suas ministras; outra, totalmente contrária, que insiste em faltar com respeito e atacar a Suprema Corte. Essa instância é representada por Jair Bolsonaro. Ao apresentar diferentes construções da imagem de si, o ministro Luiz Fux ratifica o seu poder institucional e encaixa o seu principal argumento: para que se tenha harmonia entre os poderes, é preciso que exista respeito mútuo e que se observem os limites da liberdade de expressão. Nesse sentido, o orador refuta totalmente os ataques presidenciais contra o STF, seus ministros e suas ministras, com o objetivo de manter a harmonia institucional e, desse modo, não provocar um rompimento entre os poderes republicanos.

Ao continuar o seu pronunciamento, o orador ressalta categoricamente: “[...] contudo, como tem noticiado a imprensa brasileira nos últimos dias, o presidente da República tem REITERADO ofensas e ataques de INVERDADES a integrantes desta CORTE, em especial os Ministros Luís Roberto Barroso e Alexandre de Moraes sendo certo que quando se atinge um dos integrantes se atinge a corte por

inteiro...”. Como podemos notar nesse trecho do pronunciamento, o orador faz uso do discurso relatado na mídia e cria uma imagem negativa do atual presidente, por este se ancorar em “inverdades”, para argumentar contra o STF e seus membros. O uso das expressões “REITERADO”, “INVERDADES”, “CORTE” em maiúsculas revela a prosódia enfática que o ministro Luiz Fux coloca nessas palavras, mostrando o seu total repúdio às falas de Jair Bolsonaro. Compreendemos que, para contra-argumentar e refutar esse discurso bolsonarista, o orador atribui um valor negativo aos discursos presidenciais por meio do argumento *ad hominem*⁵, com o intento de destruir esse discurso que se apoia em falácias incoerentes contra a Suprema Corte do Brasil, provocando choques e tensões institucionais. Notamos, também, a desqualificação do outro, neste caso, de Jair Bolsonaro, como alguém que não merece confiança, uma vez que não respeita o maior órgão da justiça brasileira.

O argumento de autoridade⁶ também é encaixado no discurso porque o ministro Luiz Fux apresenta a mídia como um meio de prova e, por isso, ratifica que existem os discursos presidenciais que atacam a democracia de modo geral. Aliás, é oportuno trazer um dado sobremaneira importante, visto que a imprensa brasileira, de modo geral e, as jornalistas, de modo particular, foram duramente atacadas pelo atual presidente do Brasil durante matérias, entrevistas, reportagens, haja vista que o presidente Jair Bolsonaro, que se apresenta como uma pessoa sem papas na língua, comumente profere palavrões, xingamentos e insultos contra profissionais da imprensa. Ao trazer a mídia à baila, o orador Luiz Fux utiliza-se dessa estratégia com vistas a reforçar a imagem negativa de Jair Bolsonaro.

Em seguida, notamos que o orador constrói discursivamente um *ethos* de *solidariedade* em favor dos seus colegas, os ministros Luiz Roberto Barroso e Alexandre de Moraes, uma vez que os defende dos ataques bolsonaristas, classificando as ofensas de inverdades. Ambos os ministros foram (e são) alvos das incansáveis investidas proferidas pelo atual presidente do Brasil. Nesse excerto do pronunciamento, também constatamos o uso do argumento quase lógico da inclusão⁷ da parte (Luiz Roberto Barroso e Alexandre de Moraes) no todo (STF). Nesse sentido, o orador desse discurso constrói sua argumentação com vistas a se opor completamente aos ideários bolsonaristas. Todavia, compreendemos que não se trata apenas de se opor, mas também e, principalmente, de destruir por completa uma argumentação que tende a atacar a imagem do STF com asserções falaciosas.

Dando continuidade ao pronunciamento, o orador encadeia a seguinte sequência discursiva: “[...] além disso, sua excelência MANTÉM a divulgação de interpretações equivocadas de decisões do Plenário, bem como insiste em colocar sob suspeição a higidez do processo eleitoral brasileiro... diante dessas circunstâncias, o Supremo Tribunal Federal informa que ESTÁ CANCELADA a reunião outrora

⁵ “O uso do argumento *ad hominem* que consiste em pôr o interlocutor em contradição com suas próprias afirmações [...]” (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 2014, p. 126, grifos dos autores).

⁶ “O argumento de prestígio mais nitidamente caracterizado é o argumento de autoridade, o qual utiliza atos ou juízos de um grupo de pessoas como meio de prova a favor de uma tese” (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 2014, p. 347).

⁷ “Os argumentos derivados da inclusão da parte no todo permitem formular o problema de suas relações com os lugares da quantidade [...]” (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 2014, p. 264).

anunciada entre os chefes de poder, entre eles o presidente da República...”. O orador Luiz Fux segue criando uma imagem negativa do presidente Jair Bolsonaro, mas sem citar diretamente o nome desse político, mostrando, com expressiva prosódia (MANTÉM), que o chefe da nação continua com um discurso falacioso. Desse modo, o orador almeja fortalecer ainda mais os seus argumentos e a enfraquecer os de seu adversário, objetivando persuadir a opinião pública do terceiro, no sentido de que o STF está ao lado do povo e que o presidente da República do Brasil é o único responsável pelos conflitos instaurados entre os poderes institucionais. Na verdade, o gatilho que iniciou esse evento deflagrador da polêmica foram, desde o término das eleições presidenciais de 2018 no Brasil, as teses conflituosas defendidas por Jair Bolsonaro em desfavor do STF, dos ministros e das ministras.

Apresentado o discurso dessa maneira, verificamos a construção de uma imagem de si na qual o orador suscita um *ethos* de *soberano*, ou seja, de alguém que é capaz de criar meios para que possa conseguir tudo aquilo que almeja. Como sabemos, o magistrado Luiz Fux é o presidente do STF e ele tem autonomia institucional para tomar determinadas posições em nome de toda a Suprema Corte. O argumento pragmático⁸ é utilizado nesse momento do pronunciamento, uma vez que o cancelamento da reunião entre os chefes dos poderes se deu em virtude de uma causa polêmica: a insistência desonesta das ofensas e ataques ao STF e a seus ministros e suas ministras. A partir disso, o efeito produzido foi o cancelamento da reunião, que se deu com uma prosódia bem enfática: “ESTÁ CANCELADA”. Vemos ainda que o ministro Luiz Fux se apaga no discurso e diz que é o STF quem cancela a reunião e não apenas ele enquanto presidente da Suprema Corte. Assim, a decisão não foi monocrática.

Em se tratando das emoções do fragmento anterior, podemos asseverar que o orador, ao utilizar expressões com prosódias enfáticas e ao cancelar a reunião, almeja despertar no auditório (terceiro) pelo menos duas paixões: *cólera*, direcionada ao atual presidente do Brasil, pois este comumente provoca essas polêmicas e ataques violentos contra os poderes institucionais democráticos e contra a honra de ministros e ministras, razão por que transmite uma imagem de alguém que realmente ameaça a democracia brasileira; *confiança*, na medida em que a maioria do povo brasileiro precisa estar ao lado da Suprema Corte e de seus ministros e suas ministras, a fim de defender a democracia brasileira que foi conquistada por meio de muito sacrifício e derramamento de sangue. Assim, ao mesmo tempo em que o orador insta o auditório a sentir cólera em desfavor do presidente da República, também visa despertar a confiança, para que o auditório acredite que o STF segue ao lado do povo brasileiro nesse antagonismo; enquanto Jair Bolsonaro é o responsável direto pelos conflitos e as tensões instaurados.

Prosseguindo o seu pronunciamento, o ministro Luiz Fux recorre ainda mais à prosódia em algumas palavras, como podemos constatar no trecho a seguir: “[...] o pressuposto do diálogo entre os poderes é o respeito MÚ-TU-O entre as instituições e seus integrantes.... como afirmei em pronunciamento por ocasião da abertura das atividades jurisdicionais deste semestre, diálogo

⁸ “Denominamos argumento pragmático aquele que permite um ato ou um acontecimento consoante suas consequências favoráveis ou desfavoráveis” (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 2014, p. 303).

EFICIENTE pressupõe compromisso PERMANENTE com as próprias palavras, o que, INFELIZMENTE, não temos visto no cenário atual....”. Aqui, o orador Luiz Fux utiliza-se do argumento quase lógico da reciprocidade⁹ para falar sobre o tratamento mútuo entre as instituições, ou seja, da necessidade de se estabelecer uma harmonia entre todos os poderes, como já havia mencionado anteriormente, e que, ao que tudo indica, não teve a colaboração de Jair Bolsonaro.

Para argumentar subjetivamente, o orador faz alusão a um de seus pronunciamentos que foi proferido em outra ocasião, por meio do qual se evoca a ideia de cumprir aquilo que se promete após um acordo firmado. Ao trazer à tona esse discurso, o orador novamente constrói diferentes *ethé*: *sério*, preocupado com o respeito e a ordem entre as instituições democráticas; *virtuoso*, por almejar a honradez por meio das palavras enunciadas; e *competente*, por ter proferido o pronunciamento acerca das atividades jurisdicionais e possuir capacidade técnica para tal feito na esfera jurídica. Ademais, verificamos que o orador ratifica, indiretamente, a imagem negativa do presidente Bolsonaro, cuja honradez nas palavras parece ser mesmo fugidia, já que o atual chefe do poder executivo brasileiro não cumpre com os acordos de paz entre os poderes, suscitando conflitos rotineiros. Dessa maneira, o orador engatilha um descrédito à imagem de Jair Bolsonaro, já que este não cumpre aquilo que é acordado entre os poderes, razão por que esse político não pode ser considerado como alguém crível.

Como o orador utilizou várias prosódias enfáticas MÚ-TU-O, EFICIENTE, PERMANENTE, INFELIZMENTE, podemos considerar que tal uso atribui-se às tentativas de suscitar paixões no auditório. Ora, o ministro Luiz Fux já havia avisado em outro pronunciamento sobre a necessidade de manter o respeito entre as instituições e, mesmo assim, de forma repetitiva, o presidente Jair Bolsonaro parece insistir em desrespeitar a Suprema Corte, os ministros e as ministras. Por isso, compreendemos que existe nesse discurso a *tentativa passional* de fazer com que o auditório sinta *raiva* e fique *irado* contra Bolsonaro, uma vez que o causador das contendas institucionais é justamente a pessoa que deveria primar pela paz de seu país. Verificamos aqui a incoerência de um líder, pelo fato de ele ser a fonte de todos os conflitos engendrados. Ao mesmo tempo, o orador parece querer despertar ante o auditório a paixão da *confiança*, para que a opinião pública (o terceiro) concorde que o STF está ao lado do povo, lutando para que a democracia não seja derrubada por meio de um golpe impetrado por Jair Bolsonaro.

No momento final do pronunciamento do orador Luiz Fux, notamos o fechamento do ciclo argumentativo. A configuração do discurso mostra que o STF é formado por uma unidade e que sempre estará ao lado da democracia e do povo brasileiro, quando assevera: “[...] o Supremo Tribunal Federal, de forma COESA, segue ao lado da população brasileira em defesa do Estado Democrático de Direito e das instituições republicanas, e se manterá FIRME em sua missão de julgar com independência e imparcialidade, SEMPRE observando as leis e a Constituição... está encerrada a sessão...”. Nesse trecho final de sua argumentação judiciária, o orador segue utilizando a prosódia enfática, quando afirma que

⁹ “Os argumentos de reciprocidade visam aplicar o mesmo tratamento a duas situações correspondentes” (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 2014, p. 250).

o STF atua de forma COESA, o que confirma a ideia de que as decisões tomadas são em conjunto e os ministros e as ministras, apesar de divergirem em alguns pontos, formam uma sólida unidade.

O orador encadeia sua argumentação em etapas: primeiro, ressalta a coesão do STF; em seguida, diz que está ao lado da sociedade brasileira e da democracia. Assim, ele constrói uma espécie de *ethé* institucionais, pois apresenta o STF como uma instituição *séria, virtuosa, competente e soberana*. O STF é formado por todos os seus ministros e suas ministras, o que autoriza a pensar que tais imagens se aplicam a todos e todas que compõem a Suprema Corte brasileira, razão por que se aplica nesse discurso do orador o argumento retórico do grupo¹⁰ (STF) e seus membros (ministros e ministras), apontando uma ideia de unidade sólida, compósita. As prosódias enfáticas novamente aparecem no discurso quando o orador advoga que o STF se manterá FIRME e SEMPRE terá a Constituição Federal como o guia de suas decisões. Por fim, o orador assevera um ato de linguagem performativo muito comum no âmbito jurídico, quando assevera: “está encerrada a sessão”. Esse ato testifica a legitimidade do orador, nesse contexto jurídico, como ministro, presidente e porta-voz do STF e de seus/suas colegas.

Em resumo, podemos afirmar que a arena discursiva montada nesse pronunciamento analisado mostra as querelas da polêmica instaurada entre os poderes institucionais que regem a sociedade brasileira. Depois de muitos anos, após um longo período de ditadura militar, novamente o Brasil padece com forças que, acima de tudo e todos, almeja destituir os poderes republicanos instaurados no maior país da América Latina. Apesar dos duros ataques e dos choques antagônicos, é importante que se diga: o STF, os ministros e as ministras não cederam e, ao que parece, não irão ceder às tentativas de destruição da democracia brasileira. Como vimos, o presidente da Suprema Corte não poupou críticas ao atual presidente do Brasil e, por meio de artimanhas persuasivas específicas, formuladas a partir da tríade retórica (*ethos, logos e pathos*), bem como da modalidade argumentativa polêmica, defendeu a democracia, tentou persuadir o auditório e desqualificou os ataques e a imagem bolsonaristas.

Por meio da análise argumentativa do discurso, foi possível compreender como o pronunciamento do orador Luiz Fuz apresenta uma construção sólida de argumentos que, de algum modo, impactam a opinião pública, seja para concordar ou discordar, já que no campo da polêmica o acordo entre o proponente e o adversário é apenas uma famigerada utopia. Em virtude disso, é no dissenso, na controvérsia, no conflito, nos choques antagônicos que a modalidade polêmica é instaurada em seu mais alto nível. Apesar de o pronunciamento estudado ser um discurso monogerido, sabemos que se trata de uma resposta a um outro discurso que perpassa o intricado das falas no fio do interdiscurso. A análise mostra de que maneira várias questões foram postas pelo orador, com o objetivo de neutralizar os ataques bolsonaristas, bem como refutá-los. Há uma dicotomização jurídica, mas também política, já que as questões discutidas estão intrinsecamente relacionadas com a esfera política.

¹⁰ “Os indivíduos influem sobre a imagem que temos dos grupos aos quais pertencem e, inversamente, o que achamos do grupo nos predispõe a certa imagem daqueles que dele fazem parte” (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 2014, p. 366).

Conclusão

O estudo que aqui realizamos mostrou de que maneira recursos retórico-discursivos estão presentes em um exemplar do gênero discursivo pronunciamento a partir de sua efetivação na esfera jurídica. Após trilharmos os caminhos teóricos e metodológicos da teoria da argumentação no discurso, foi possível compreender como esse recente instrumental pode oferecer recursos eficientes para o estudo do gênero pronunciamento, bem como para outros gêneros discursivos pertencentes a diferentes esferas da atividade languageira. Esse amálgama promovido entre a antiga e a nova retórica de linha argumentativa dentro do quadro da análise do discurso francesa contemporânea fornece meios profícuos para que seja possível estudar, na materialidade do discurso, as dimensões e as visadas argumentativas engendradas por oradores ante um auditório social. Assim, pudemos reconhecer como está montada a arquitetura retórico-discursiva no pronunciamento do ministro e presidente do STF, Luiz Fux, que, de forma contundente, refutou os ataques bolsonaristas por meio de técnicas argumentativas.

A análise aqui empreendida mostrou que o pronunciamento em tela se originou a partir de uma polêmica instaurada no Brasil desde as últimas eleições presidenciais em 2018, com a vitória da extrema direita. Os atritos entre o presidente Jair Bolsonaro e o STF já provocaram diversos momentos de tensões institucionais e inclusive de ameaças constantes ao Estado Democrático de Direito. A partir das caracterizações da modalidade argumentativa polêmica, vimos que existe uma polarização social entre o atual presidente brasileiro e o STF; uma dicotomização explícita de teses, pois cada lado defende teses que são totalmente divergentes; e uma desqualificação do outro, do adversário, haja vista que não são poucas as vezes que o presidente do Brasil Jair Bolsonaro insulta o STF, os ministros e as ministras. Nesse tenso embate institucional, cada lado visa fortalecer seus argumentos e, conseqüentemente, enfraquecer os de seu adversário para convencer e persuadir a opinião pública.

Sabemos que o nosso objeto de estudo foi apenas um único exemplar do gênero discursivo pronunciamento, razão por que consideramos uma amostragem muito pequena. Por isso, dizemos que é importante que outras pesquisas possam ser realizadas nesse mesmo campo do saber, para que seja possível compreender o funcionamento retórico-discursivo de gêneros escritos e orais que apresentam diferentes efeitos de sentido, os quais influenciam de forma expressiva e decisiva a sociedade como um todo. As questões aqui discutidas têm relação com a manutenção ou não da democracia brasileira em virtude das incessantes ameaças de golpe por parte da extrema direita, capitaneada pelo presidente Jair Bolsonaro. Contudo, entendemos que pesquisas na área da argumentação e do discurso, bem como em outras áreas afins, podem contribuir e lançar diferentes olhares sobre esse importante tema que está em ebulição na sociedade brasileira desde as últimas eleições. De nossa parte, acreditamos ter propiciado apenas uma contribuição, mas que ainda carece de outros futuros estudos.

Referências

- AMOSSY, R. (2008). As modalidades argumentativas do discurso. In: LARA, G.; MACHADO, I.; EMEDIATO, W. (Orgs.). *Análises do discurso hoje* (pp. 231-254). vol. 1. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- AMOSSY, R. (2012). A dupla natureza da imagem do autor. *Linguagem – Revista Eletrônica de Popularização Científica em Ciências da Linguagem*, (10/1): 1-20. Santa Catarina.
- AMOSSY, R. (2016). É possível integrar a argumentação na análise do discurso? Problemas e desafios. *ReVEL*, edição especial, (14/12): 165-190. Rio Grande do Sul.
- AMOSSY, R. (2017). *Apologia da polêmica*. Tradução de Rosalice Botelho Waquim Souza Pinto et al. São Paulo: Contexto.
- AMOSSY, R. (2019). Da noção retórica de ethos à análise do discurso. In: AMOSSY, Ruth. (Org.). *Imagens de si no discurso: a construção do ethos* (pp. 9-28). 2. ed. São Paulo: Contexto.
- AMOSSY, R. (2020). *A argumentação no discurso*. Tradução de Angela M. S. Corrêa et al. São Paulo: Contexto.
- AMOSSY, R; HERSCHBERG PIERROT; A. (2022). *Estereótipos e clichês*. Tradução de Alena Ciulla et al. São Paulo: Contexto.
- ARISTÓTELES. (2011). *Retórica*. Tradução de Edson Bini. São Paulo: Edipro.
- BUTIERI, K. (2021). O paradoxo no protagonismo do Supremo Tribunal Federal Brasileiro e a retórica midiaticizada. *Revista Rhêtorikê*. (7): 1-18. Covilhã.
- CÍCERO. (2009). Do orador. Tradução de Adriano Scatolin. In: SCATOLIN, A. *A invenção no Do orador de Cícero: um estudo à luz de Ad Familiares I, 9, 23*. Tese de Doutorado – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo.
- FIGUEIREDO, M. F. (2020). Ampliação e aplicabilidade analítica da “trajetória das paixões”. In: FIGUEIREDO, M. F.; GOMES, A. M.; FERRAZ, L. (org.). *Trajетória das paixões: uma retórica da alma*. (pp. 29-55). Franca: Unifran.
- MATEUS, S. (2018). *Introdução à retórica no séc. XXI*. Covilhã: Editora LabCom.IFP.
- MATEUS, S. (2020). *Retórica afetiva: subsídios para a compreensão da natureza do pathos*. Braga/Portugal: Associação Portuguesa de Ciências da Comunicação.
- MARCUSCHI, L. A. (2003). *Análise da conversação*. 5. ed. São Paulo: Ática.
- MORAIS, E. P. (2019). *O macroethos racional e o afetivo na argumentação do julgamento do impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff*. Campinas/SP: Pontes Editores.
- MOURA, J. B. (2020). *Análise discursiva de editoriais do Jornal Meio Norte: um retrato do Piauí*. Teresina/PI: EDUFPI. Disponível em: <http://editorapathos.com.br/analise-discursiva-de-editoriais-do-jornal-meio-norte-um-retrato-do-piaui/> Acesso em 10 mar. 2022.

REBOUL, O. (2004). *Introdução à retórica*. Tradução de Ivone Castilho Benedetti. São Paulo: Martins Fontes.

ROCHA, M. S. (2020). *As práticas argumentativas de oradores religiosos cristãos do agreste alagoano*. 2020. 151 f. Dissertação (Mestrado em Linguística) - Programa de Pós Graduação em Linguística e Literatura, Universidade Federal de Alagoas, Maceió.

PERELMAN, C; OLBRECHTS-TYTECA, L. (2014). *Tratado da argumentação: a nova retórica*. Tradução de Maria Ermantina Galvão G. Pereira. São Paulo: Martins Fontes.